



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 343, de 2 de junho de 2014.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco durante a Copa do Mundo da FIFA 2014 nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a importância do evento, de porte internacional, e da já reconhecida paixão brasileira pelo futebol;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade nas datas de realizações das disputas estaria em desacordo com as aspirações do nosso povo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal de São Francisco, a partir das 12 (doze) horas dos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014.

Parágrafo único. São ressalvados do disposto neste Decreto os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Guarda Municipal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 2 de junho de 2014.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de São Francisco